



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.275, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALDOMIR LUIZ CANTONI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º- Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:	
0703-10-301-0069-2113 – FARMACIA BASICA ESTADO	
2113 – FARMACIA BÁSICA ESTADO	
33904000000000 4050 – SERV T INF C PJ – CR 67266.1	20.000,00
33903900000000 4050 – OUTROS SERV. DE TERC. – CR 67316.1	10.000,00
44905200000000 4050 – EQUIPAMENTOS E. – CR 67454.0	40.000,00
1001-08-244-0063-2189 – COMBATE VIOLENCIA FEMINIMA	
2189 – COMBATE VIOLENCIA FEMININA	
33903000000000 0001 – MATERIAL DE CONSUMO – CR. 48947.6	3.000,00
33903200000000 0001 – MATERIAL, BEM, SE. – CR. 49055.5	5.000,00
33903900000000 0001 – OUTROS SERV. DE TERC. – CR. 49075.0	5.000,00
1001-08-182-0029-2190 – DEFESA CIVIL CESTA AL.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

2190 – DEFESA CIVIL CESTA AL.	
33209300000000 1142 – INDENIZAÇÕES E – CR. 66825.7	100,00
33903200000000 1142 – MATERIAL, BEM, SERV – CR. 66803.6	59.280,00
0801–08–182-0029–2191 – DEFESA CIVIL COMBUSTIVEIS	
2191 – DEFESA CIVIL COMBUSTIVEIS	
33209300000000 1142 – INDENIZAÇÕES E – CR. 67077.4	100,00
33903000000000 1142 – MATERIAL DE CONSUMO – CR. 66967.9	20.001,80
0801–18–541-1008–2072 – MANUTENÇÃO FMMA	
2072 – MANUTENÇÃO FMMA	
33909300000000 0001 – INDENIZAÇÕES E REST. – CR. 67081.2	16.000,00
0702–10–301-1003–1080 – CONSTRUÇÃO UBS	
1080 – CONSTRUÇÃO UBS	
44209300000000 4505 – INDENIZAÇÕES E – CR. 67134.7	100,00
44905100000000 4505 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CR. 88367.0	1.128.000,00
44905100000000 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CR. 88389.1	10.000,00
44905100000000 0040 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CR. 67118.5	10.000,00
T O T A L	R\$1.326.581,80

Art. 2º - Para **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, os seguintes recursos:

- Os contratos de repasse firmados com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, processo nº 59.052.008813/2022-07 e 59052.008814/2022-43, Programa Requalifica UBS – Construção, nº da proposta 11955.5390001/21-001, NOS SEGUINTE VALORES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Processo nº 59.052.008813/2022-07 R\$ 59.280,00

Processo nº 59052.008814/2022-43 R\$ 20.001,80

Proposta nº 11955.5390001/21-001 R\$ 1.128.000,00

Total de Contratos R\$ R\$ 1.207.281,80

b) O SUPERAVIT financeiro do ano anterior no Vínculo 0001 e Vínculo 4050.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração